Relatório Mensal do Controle Interno

(com cumprimento a Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA)

Mês: Novembro de 2021





2

1 INTRODUÇÃO

As concepções de gestão pública e seu controle foram inicialmente introduzidos pela Lei nº 4.320/64, que tornou obrigatório às entidades públicas o ajuste de suas atividades à nova sistemática, trazendo então o sistema de controle em fase vestibular.

Após esta primeira obrigatoriedade – do dever de controlar o patrimônio público – houve com o passar do tempo mudanças e inovações no planejamento e no controle da gestão governamental, sendo algumas de ordem constitucional e outras por força da necessidade natural das coisas.

Introduziram-se, no que tange ao planejamento, instrumentos como o Plano Plurianual (PPA) e as Diretrizes Orçamentárias (LDO), dando uma nova roupagem ao Orçamento Anual (LOA). Este último passou a receber um trato de organização tridimensional, ou seja, expandiu-se para orçamento fiscal, orçamento de seguridade social e orçamento de investimentos nas empresas.

A Constituição, no que concerne a controle, se destaca em primeiro lugar por determinar que cada Poder organize e mantenha o seu sistema de controle interno, introduzindo o conceito de controle interno integrado (CF, arts. 31, caput, e 74).

A Constituição do Estado da Bahia coaduna com a Federal quando em seu art. 90 trata do controle interno integrado entre os poderes.

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), introduziu novidades no que tange ao controle interno governamental, tratando especificamente da gestão fiscal, e de controle especialmente no seu Capítulo IX (Da transparência, controle e fiscalização), integrado pelos arts. 48 a 59).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM BA) deu uma maior ênfase ao controle interno, publicando a Resolução TCM BA nº 1.120, em 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

A partir daí puderam os Municípios da Bahia seguir uma só ordem sistemática para a criação implantação e manutenção de seus controles internos, facilitando assim o direcionamento do trabalho para a obtenção do resultado desejado.

Então, tendo a citada resolução do TCM BA, em seu conteúdo, toda a legalidade requerida pelas Constituições Federal e do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64, e pela Lei Municipal 1.217/2005, expressaremos abaixo o resultado da auditoria interna realizada pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Santaluz BA, no mês de Novembro de 2021, sempre com base no que preceitua a resolução do Tribunal.





2 METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável às entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária às circunstâncias.

Vale ressaltar que, em decorrência da nova regulamentação pela Resolução TCM nº 1.120/2005, os exames foram realizados com ênfase nas irregularidades que vão de encontro com as Constituições Federal e do Estado da Bahia, de Lei de licitações e contratos nº 8666/1993, Lei de Pregão 10520/02, Lei de Responsabilidade Fiscal 4.320/65 – Lei Complementar 101/2000.

O método depende sempre do objeto que se examina, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar. Nos casos das matérias parciais, alcançáveis, examina-se tudo, ou seja, a globalidade do universo de exame. Mas, quando a matéria é demasiadamente ampla, sem possibilidades de alcançar-se o objetivo pela totalidade, utilizamos a amostragem (mas como exceção).

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

Identificar bem o objetivo;

Planejar competentemente o trabalho;

Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Ter muita cautela na conclusão e só emite-las depois de que se esteja absolutamente seguro sobre os resultados;

Concluir de forma clara, precisa, inequívoca.

3 DA INSTALAÇÃO

No intuito de iniciar uma adequação às atividades do Controle Interno (CI), definidas pela Resolução TCM BA nº 1.120/2005, proferimos reexame prévio das atividades emanadas da Administração, com o fito de não só inserir nos trabalhos dos órgãos as obrigações de controle expedidas pela citada resolução, como, também, fazer uma avaliação daquilo que se vinha desenvolvendo anteriormente.

Diante disso mostramos a seguir os resultados do primeiro levante feito com base na já citada resolução.

4 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

ES DA BAHIA PREFEITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



4

A Constituição de 1988 institucionaliza a integração entre os processos de planejamento e orçamento, ao tornar compulsória a elaboração dos três instrumentos básicos:

- O Plano Plurianual PPA, destinado às ações de médio prazo, coincidindo com a duração de um mandato do Chefe do Executivo;
- > O Orçamento Anual, para discriminar os gastos de um exercício financeiro;
- A Lei de diretrizes Orçamentária LDO, para servir de elo entre o PPA e a LOA.

5- PLANO PLURIANUAL - PPA

É o instrumento essencial para o cumprimento das disposições constitucionais e da Lei de responsabilidade Fiscal, tem a função de estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, abrangendo um período de quatro anos.

O PPA que estabelece as diretrizes para o quadriênio 2018-2021 foi instituído pela Lei Municipal nº 1486-2017, sancionada em 26/12/2017 e publicada em 10/01/2018 no diário oficial Prefeitura Municipal de Santaluz - Bahia

5.1- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 foram planejadas através da Lei Municipal Lei No. 1541-2020, que definiu as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, publicada no Site http://www.diáriooficialdomunicipio.com.brno dia 01/07/2020.

5.2 - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Está compatível com o PPA e a LDO, foi decretada pela Câmara Municipal Lei nº 1551-2020 publicada no http://http://www.diáriooficialdomunicipio.com.br. em 17-12-2020.

A Receita Orçamentária foi estimada em **R**\$88.753.850,00(oitenta e oito milhões e setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta mil reais). A receita corrente apresenta o valor deR\$ 96.864.750,00 (noventa e seis milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Enquanto a receita de capital R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Foi desdobrado para o Orçamento Fiscal R\$ 58.786.573,39 (cinquenta e oito milhões e setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e três mil e trinta e nove centavos) e para o Orçamento da Seguridade Social o correspondente a R\$ 29.967.276,61(vinte e nove milhões e novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

5.3- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5

5.4- RECEITA ORÇAMENTARIA

Receita Pública é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, arrecadados para atender às despesas públicas. Nos quadros abaixo demonstra o comportamento da arrecadação em relação ao previsto para o exercício e o comportamento da utilização das dotações orçamentárias segregadas por unidades administrativas de acordo com a Lei Orçamentária N° 1551-2020.

Apresentamos no demonstrativo abaixo a receita arrecadada do mês de Novembro de 2021.

PREVISÃO R\$88.753.850,00

RECEITAS CORRENTES R\$96.864.750,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 60.000,00

ARRECADADO R\$10.686.192,63

RECEITAS CORRENTES R\$ 10.686.192,63

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 00,00

RECEITAEXTRA R\$954.237,18
ORÇAMENTARIA

5.5- DA RECEITA TRIBUTÁRIA – AÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Constatei que as receitas tributárias prevista no orçamento anual foi de R\$ 4.936.561,00,sendo arrecadadas diretamente pelo Município, <u>no mês</u> de Novembor de 2021 com taxas e Impostos referentes **a IPTU, ISS, ITBI, IR, DIVERSOS, TFF/TLL, FEIRA LIVRE, OBRAS, e Outros, foi no montante de** R\$ 1.742.134,07, sendo que do valor acumulado de Janeiro a Novembro de 2021é de R\$ 10.220.236,58



6

Controladoria Interna do Município

的复数的复数 医克勒氏线管

No mês em tela foi arrecadado o valor de R\$ 1.742.134,07, acima do previsto no orçamento mensal de R\$ 411.380,08, no acumulado para o ano de 2021 ficou acima do previsto que seria de R\$ 4.936.561,00, gerando um excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.283.675,58

6 - ACOMPANHAMENTO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Controladoria acompanha o pagamento do duodécimo pago à Câmara Municipal,os prazos e valores devidos e alertando a administração, caso haja alguma divergência nos pagamentos. O acompanhamento é feito mensalmente, e segue consignado na tabela abaixo:

****	- (1800-180 - 1800-180 - 1800-180 - 1800-180 - 1800-180 - 1800-180 - 1800-180 - 1800-180 - 1800-180 - 1800-180		Difavanaa
PERIODO	VI Devido	VI Pago	Diferença
Janeiro	R\$ 256.694,69	R\$ 259.385,62	2.690,93
Fevereiro	R\$ 256.694,69	R\$ 259.385,62	2.690,93
Março	R\$ 256.694,69	R\$ 259.3852,62	2.690,93
Abril	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	<u>-</u>
Maio	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	•
Junho	R\$256.694,69	R\$256.694,69	<u>-</u>
Julho	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
Agosto	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	-
Setembro	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Outubro	R\$ 256.694,69	R\$256.694,69	
Novembro	R\$ 256.694,69	R\$ 256.694,69	
Dezembro			
SOMA			

7 - <u>CRÉDITOS ADICIONAISACOMPANHAMENTAÇÃO E AÇÃO DA CONTROLADORIA</u> INTERNA

Tabela: Remanejamento do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Poder Executivo

PERIODO	DECRETO	ABERTURA (R\$)	ANULAÇÃO
Janeiro Alteração de QDD	001-2021	881.100,00	881.100,00
Fevereiro - Alteração de QDD	003-2021	474.289,70	474.289,70
Fevereiro – Abertura de Crédito Suplementar	004-2021	150.700,00	150.700,00
Alteração de QDD de Março	009-2021	89.750,67	89.750,67

PREFEITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



•	•		
Março-21 Crédito			4 550 007 00
Suplementar (1997)	006-2021	1.556.607,80	1.556.607,80
Abril Abertura de Crédito	. 044 0004	4 404-207 54	1.194.387,51
Suplementar	011-2021	1.194.387,51	344.620,69
Abril - Alteração de QDD	012-2021	344.620,69	8,800,00
Abril Alteração de QDD	013-2021	8.800,00	1.896.256,69
Crédito SuplementarMaio	014-2021	1.896.256,69	356.268,01
Alteração de QDD - Maio	015-2021	356.268,01	300,200,01
Alteração de QDD mês de		200 050 00	299.050,00
Junho Junho	016-2021	299.050,00	299.000,00
Abertura de Credito Suplementar mès de Junho	ASTALIZ		4 050 070 00
de-2021	017-2021	1.650.676,90	1.650.676,90
de 2021 Abertura de Crédito			0.540.400.47
SuplementarJulho	018-2021	2.540.123,47	2.540.123,47
Altera Quadro de	•		
Detalhamento de Despesa			000.050.40
QDD Julho	019-2021	322.859,40	322.859,40
Crédito SuplementarMês de Agosto de 2021	020-2021	3.179.830,75	3.179.830,75
Alteração de QDD Agosto		000 540 00	900-E42-00
de 2021	021-2021	262.513,00	262.513,00
Abre Crédito Suplementar	022-2021	5.196.116,48	5.196.116,48
Alteração de QDD	023-2021	266.610,00	266.610,00
Abre Crédito Suplementar	024-2021	175.336,26	175.336,26
Abre Crédito Suplementarpor excesso de arrecadação	025-2021	3.718.200,00	3.718.200,00
Abre Crédito Suplementar		0.005.000.45	3.685.033,45
Outubro	026-2021	3.685.033,45	3.003.033,43
Abre Crédito Suplementar Por excesso de	007 0004	2 100 041 02	3.198.041,92
Arrecadação em Outubro	027-2021	3.198.041,92 204.935,30	204.935,30
Alteração de QDD Outubro	028-2021		204.000,00
Abre Crédito Suplementar	000.0004	2 464 270 56	3.464.279,56
no mês de Novembro	029-2021	3.464.279,56	J.404.21 J,00
Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação		3.675.363,00	3.675.363,00
li an evice is the fi	030-2021		755.810,00
Alteração de QDD	031-2021	755.810,00	1 33.0 10,00
			<u> </u>

Decretos Financeiros - Secretaria de Finanças - Balancete.





8 -DO SISTEMA DE PESSOAL - AÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Em Janeiro de 2021 a controladoria emitiu uma instrução normativa 005-2021 - orientando sobre as rotinas e procedimentos no acompanhamento do sistema de pessoal a serem observados pelo setor de Recursos Humanos do Município de Santaluz. Nessa instrução ficou determinado que a Secretaria de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, ficara na responsabilidade de executar os registros funcionais e financeiros individualizados, de todos os servidores do órgão ou entidade (cargos provimento permanentes ou efetivos, ativos e inativos, cargos de provimentos temporários, cargo em comissão e empregados contratado (regime CLT)), bem como o Setor de Recursos Humanos, também vai atualizar os dados pessoais dos servidores e empregados, como atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais e também os dados dos pensionistas e aposentados, com as respectivas fundamentações legais.

Quanto ao recadastramento ficou na responsabilidade da Secretaria de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, em promover o recadastramento periódico dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

Fica o Setor de Recursos Humanos, enviarem à Procuradoria Geral do Município todos os contratos de servidores por tempo determinado para analisar e expedir parecer jurídico;

Fica na responsabilidade da Secretaria de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, o envio até o 15° dia do mês subsequente de todas as informações de número total de servidor público, empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM através do SIGA - conforme Resolução TCM 1307/11 art.7°, inciso II;

A Secretaria de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal encaminhará à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, todas as informações a respeito da legalidade, legitimidade dos gastos com folha de pagamento dos órgãos da administração direta, inclusive relatórios gerenciais de recursos humanos, para verificação dos limites relativos à despesa de pessoal estabelecida por legislação federal;

Ficam na responsabilidade da Secretaria de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, o envio através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), os arquivos de retorno das folhas de pagamento.

9 - DOS BENS PATRIMONIAIS- AÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

A Controladoria Interna orienta través da Instrução Normativa nº 006-2021 sobre as rotinas e procedimentos para realizações de Inventários de Bens, Aquisição de Bens, Registros de Bens, Incorporação de Bens, Baixa de Bens, inclusive solicitando nomeação através de decreto dos membros para compor comissão para levantamento dos bens patrimoniais do Município de

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



Santaluz.

10 - RESULTADO DA AÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Foi nomeada através do decreto nº 232 de Fevereiro de 2021 comissão de inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio municipal com a finalidade de realizações de Inventários de Bens, Aquisição de Bens, Registros de Bens, Incorporação de Bens, Baixa de Bens, exaustão dos bens.

(K.) 少草:3 No mês em tela foi solicitado pela controladoria interna que seja iniciado o levantamento de todos os pens patrimoniais pela comissão nomeada acima.

医智能管线的病 發電 与在外门表之边。 11 - DOS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS - AÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Em reunião com o Secretario de Administração e Responsável pelo Setor de Transporte do Município, foi orientado através de Fluxograma de Controle de Frotas e Combustível sobre a necessidade de controle e registros de todos os veículos da frota Municipal, como também dos veículos locados, informações essa que diz respeito sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no RENAVAM:

Também foi orientado pelo Controle Interno que os veículos e equipamentos rodoviários a serviço do Município têm seus custos de manutenção e utilização controlados pelo responsável dos transportes e Secretário da administração.

O abastecimento com combustíveis é realizado através de controle do responsável pelo setor de transporte, bem como: lavagem do veículos, lubrificação, pulverização, troca de óleo, filtros entre outros serviços, que serão autorizados mediante autorização da autoridade competente.

O fornecimento de materiais e serviços por veículo e demais informações constantes, assim como outros gastos com manutenção do veículo são da responsabilidade do setor de transporte e setor de compras que anexará às notas fiscais relação dos veículos e peças que serão substituídas.

O controle da quilometragem e abastecimento é realizado pela secretaria de Administração e Responsável pelo Setor de Transporte do Município, através de planilhas, tendo como parâmetro de economia, principalmente, os gastos com peças e combustível em cada mês.

No mês em tela solicitamos relatórios da situação de todos os veículos e maquinas pesadas que compõem o patrimônio municipal para o responsável pelo setor de transporte do município.

O controle Interno verificou que o Responsável pelo controle dos veículos está cumprido todas as exigências determinada no Fluxograma de Controle de Frotas e Combustível apresentado ao setor de Transporte.

ESTADO DA BAHIA PREFLITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



10

12 - <u>DAS LICITAÇÕES E CONTRATOSE SETOR DE COMPRAS -AÇÃO DA</u> CONTROLADORIA INTERNA

Em 05 de maio de 2021 o controlador interno reuniu com a Secretária de Educação e sua equipe de trabalho para instruir sobre o fluxograma de compra e prestação de serviços direcionado a Secretaria de Educação.

No dia 12 de Maio de 2021 foi emitida instrução normativa nº 010-2021 orientando sobre as rotinas e procedimento para o cumprimento dos prazos a serem atendidos pelo setor de licitações contratos, compras, controladoria interna e procuradoria jurídica do município.

No dia 26 de Maio de 2021 foi alterado o decreto nº 231/2021 para designação de servidor para exercer a função de pregoeiro e equipe de apoio nas licitações do Município de Santaluz, com a seguinte composição: Iraílde Cabral Calado — Pregoeira - Ozeias de Araújo Sacramento — Suplemente de Pregoeiro — Angela Maria dos Reis Pinho — Membro — Lucival Matos da Cunha - Membro.

Além dessa capacitação a controladoria Interna emitiu Instrução Normativa 002-2021, orientação sobre as rotinas e procedimentos para realizações das licitações, dispensas e inexigibilidade no Município.

Também foi expedida instrução normativa nº 001-2021 - orientando aos Secretários Municipais, sobre a responsabilidade de emissão de SD (Solicitação de Despesas) para abertura de procedimentos de Aquisição, Serviços entre outros, inclusive foi anexada modelo de solicitação e termo de referência.

Para o Setor de Compras foi emitida Instrução Normativa nº 003-2021 que normativa os procedimentos que o responsável pelo setor deverá adotar para efetivar as compras e serviços do Município.

Visto que os servidores componentes da CPL detêm outras atribuições - além daquelas inerentes a Comissão - e, que, a realização de licitações no âmbito do Poder Executivo não se apresenta tamanha, as ações da CPL são registradas quando da realização das reuniões de habilitação e julgamento dos concorrentes ao certame licitatório.

Verificamos que dos processos que chegaram à controladoria interna, foram observadas as determinações da Lei 8.666/93 e a nova lei de licitações 14133-2021. Em relação às dispensas de licitações e inexigibilidade também estão sendo observadas todas as fases para abertura desses procedimentos como também o lançamento do SIGA. Todos os processos são analisados e emitidos parecer jurídico.

A controladoria Interna do Município orientou através de reunião com os membros da comissão de licitação a obrigação de publicar na integra todos os editais, resultados e todos os contratos celebrados pela gestão municipal, conforme estabelecido na Lei Federal 12.527/2011 — Lei de Acesso a Informação.

ES DA BAHIA PREFEITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



1

Inclusive a Controladoria estará emitindo normatização para o cumprimento da Lei de Acesso a Informação.

No mês em tela foram feitos vário procedimento de dispensa de licitação e Inexigibilidade todos atendendo as exigências da Lei de Licitações e contratos. Porém foram orientados pela controladoria que todos os procedimentos de dispensa de licitação sejam juntadosos documentos exarados no termo de referência.

Como anexado abaixo a controladoria está realizando analise de todos os procedimentos licitatórios, de dispensa de licitações, inexigibilidade, bem como analisando as minutas dos editais.

-	Tribunal de Contas dos Municípios do TCM SIGA - Sistema integrado de Gestão e	Auditoria	Emissão: 03/01/2022 09:53:53
-		Licitações Homologadas	
• -	Unidade: Prefeitura Municipal de SANTALUZ Competência: 11/2021		
- د اچل	Tipo: MenorPrecoMitior Desconta/Item Objeto:	Registro de prego para acursição de alimentação espois otendor as necessidades da rede municipal de educação	Regime Execução: Indireta por Preço Global a (perenda), vasaso — Imprensa Oficial: DIÁRIO OFICIAL OG MUNIC de de Sanatus — BA
. ; ;	Edital/Conviter 013-2021PE Publicação: (06/10/2021 Valor Estimado: R3858.47	70,50 Transport Company of Parecer Préviou Sim (Co. 1997) (Co.
	Processo: 018-2027PE: Modalidade: Tipo: MenorPresoMaior Descontalitent Cibjeto:	Pregão eletrónico Contratação de empresa para aquiaição de leive e suplivisando alender as necessidades da Sacretario Manillar Municipio de Sarutura-BA.	Party Call Court of the
	Edital/Convite: 016-2021PE Publicação:		
	Processor 017-2021PE Modalidade: Tipo: MenorPrecoMaior Dencon Global Objeto:	Pregão eletrônico : Contratoção de empresa para aquisição de material de visando atender as necesaldades das Secretadas Municadas — Es.	Regime Executição: Indireia pot Preço Global (1992) 1. papelana e executeme Imprensa Official: licipas do Município de
	Edital/Convite: G17-2021PE Publicação:	20/10/2021 Valor Estimado: R\$447.9	99,65 Parecer Prévio: Sim
	Processo: 022-2021PP Modalidade: Tipo: MenorPrecoMaior Cescon Global Objeto	Pregião presettatal Contratação de empresa especializada na execução de decompõe natulars em utos públicas, com o formesmen necessário, inschação, montagemétasmontagem ema durante a práncia do evento, sor misto da decentada M	writtened a correlled

ES (D) DA BAHIA PREFEITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 03/01/2022 09:53:53

Licitações Homologadas

Unidade: Prefeitura Municipal de SANTALUZ

Competência: 11/2021

Total de Lichações Homologadas:

Edital/Convite: 022-2021PP

IRA DE SANTALUZ

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TEM SIGA - Sistema integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 03/01/2022 09:54:42

Dispensas / Inexigibilidades

Unidade: Prefeitura Municipal de SANTALUZ

Competência: 11/2021

CPF do Responsável: 01954956576

Imprensa Oficial: DIÁRIO OFICIAL

CNPJ / CPF: 00588221000122 Data Dispenso: 18/11/2021

CPF do Ratificador: 01654968576

Fornecedor: FLORISVALDO DE OLIVEIRA LIMA CPF do Responsável: 01654966576 CPF do Ratificador: 01654966578

Imprenea Oficial: DIÁRIO OFICIAL

Data Dispensal: 25/11/2021 Data Ratificação: 25/11/2021

Data Dispensa: 24/11/2021

Fornecedor: Mada José Santos de Se CPF do Responsável: 01654966576 CPF do Ratificador: 01654966576

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



Unidade: Prefeitura Municipal de SANTALUZ Competência: 11/2021 Processo Funciamentação Tipo Regime de Execução Publicação 171-20210IS Art 24, inciso X LEa in 8.656/95 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-20210IS Art 24, inciso X LEa in 8.656/95 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-20210IS Art 24, inciso X LEa in 8.656/95 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-20210IS Art 24, inciso X LEa in 8.656/95 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-20210IS Art 24, inciso X LEa in 8.656/95 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-20210IS Art 24, inciso X LEa in 8.656/95 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-20210IS Dispensa Indiretoria de Comunicação Indireto por Preco Global Indireto po	
Dispensas / Inexigibilidades Unidade: Prefeitura Municipal de SANTALUZ Competência: 11/2021 Processo Fundamentação Tipo Regime de Execução Publicação 171-2021DIS Ar. 24, inciso xi Lefin' 5.056/63 Dispensa Indireta por Preco Siobal 10/11/2021 PS 171-2021DIS Ar. 24, inciso xi Lefin' 5.056/63 Dispensa Indireta por Preco Siobal 10/11/2021 PS 171-2021DIS Ar. 24, inciso xi Lefin' 5.056/63 Dispensa Indireta por Preco Siobal 10/11/2021 PS 171-2021DIS Ar. 24, inciso xi Lefin' 5.056/63 Dispensa Indireta por Preco Siobal 10/11/2021 PS 171-2021DIS Ar. 24, inciso al Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santaluz-BA, visando desenvolver atividades de rotinas administrativas gravoção des empanhas institucionais e atividades relacionadas. 171-2021DIS Tipo Pessoa: Física CNPJ / CPF: 94/1401/70548 CPF do Responsável: 01654966576 Imprensa Official: DIÁRIO OFICIAL Data Ratificação: 10/11/2021 CPF do Ratificador: 01654966576 Pundamentação 171-2021DIS Art. 75, inciso il Usi n' 13 20346 (Lei 14/33/21) CD Disp (Lei 14/33/21) Contratação de Solvente de	
Unidade: Prefeitura Municipal de SANTALUZ Competência: 11/2021 Processo Fundamentação Tipo Regime de Execução Publicação Processo An 24, inciso N Letin 8 365/83 Dispensa Indireta por Preco Glóbal 10/11/2021 Objeto: Locação de imóvel para atender ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santaluz-BA, vicando desenvolver atividades de rotinas administrativas gravação das campanhas institucionais e atividades relacionadas. Tipo Pessoa: Fisica CNP.1/CPF; 94.14017/5021 CPF do Responsável: 01654966576 Imprensa Official: DIÁRIO OFICIAL Data Ratificação: 10/11/2021 CPF do Ratificador: 0165496576 Processo Fundamentação Tipo Regime de Execução Publicação Processo Fundamentação (Lei 14133/21) CD Disp (La) 14133/21 Contratação de 30/11/2021 CONTRA CONTR	9:54:42
Competência: 11/2021 Processo Fundamentação Tipo Regime de Execução Publicação. Processo Fundamentação Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-2021015 Art. 24, inciso N Letin* 8.066/93 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-2021015 Tart. 24, inciso N Letin* 8.066/93 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-2021015 Tart. 24, inciso N Letin* 8.066/93 Dispensa Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 171-2021015 Tipo Pessoa: Fisica CNPJ / CPF: 94 14017/0549 Fornecedor: Maria Hilda Amorina de Gôte CPF do Responsável: 01654966576 Imprensa Official: DtÁRIO OFICIAL Data Ratificação: 10/11/2021 Deta Ratificação: 10/11/2021 Deta Ratificação: 10/11/2021 Processoa Fundamentação Fundamentação 171-2021015 Art. 75 inciso III tel nº 15.303/16 (Let 14)33/21) CD Disp. (La) \$4133/21 Contratação ex. 30/11/2011 Objeto: Contratação be empresa para execução de castração cirárgica e eutanásia de animais caninos e felinos, visando atender a demanda da Secretaria Municip	
Competência: 11/2021 Frocesso Fundamentação Tipo Regime se Execução Publicação 10/11/2021 RS 177-2021DIS Art 24, Inciso X Letin* 8,056/93 Dispensa, Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 177-2021DIS Art 24, Inciso X Letin* 8,056/93 Dispensa, Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 177-2021DIS Art 24, Inciso X Letin* 8,056/93 Dispensa, Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 177-2021DIS Art 25, Inciso X Letin* 8,056/93 Dispensa, Indireto por Preco Global 10/11/2021 RS 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 8,056/93 Dispensa, Indireto por Preco Global 10/11/2021 Tipo Pessoa: Fisica CNPJ / CPF: 94 14017/0549 Data Dispensa: 10/11/2021 Data Ratificação: 10/11/2021 Data Ratificação: 10/11/2021 Data Ratificação: 10/11/2021 RS 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 13,303/15 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 13,303/15 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 13,303/15 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 13,303/15 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 13,303/15 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 13,303/15 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 13,303/15 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso X Letin* 14,33/21 (Letin* 14,33/21) CD Disp 178-2021DIS Art 75, Inciso	
Processo Fundamentação Tipo Regime de Execução Processo 10/11/2021) PS 171-2021DIS An 24, indico N Letin* 8, 565:95 Dispensa. Indireta por Preco Global 10/11/2021) PS 171-2021DIS An 24, indico N Letin* 8, 565:95 Dispensa. Indireta por Preco Global 10/11/2021) PS 171-2021DIS An 24, indico N Letin* 8, 565:95 Dispensa. Indireta por Preco Global 10/11/2021 PS 171-2021DIS An 24, indico Preco Global 10/11/2021DIS An 24, ind	Valor
gravação das rampantas institutionals e sulvatures de sulv	4.000,00
Fornecedor: Maria Hilda Amorina de Góte CPF do Responsável: 01654966576 CPF do Responsável: 01654966576 CPF do Responsável: 01654966576 CPF do Responsável: 01654966578 Processo Fundamentação Tipo Regime de Execução Publicação 178-202 (DIS Art. 75 inciso II Lei nº 13.303/16 (Lei 14)35/21) CD Disp. (La)34135/21 (Contratação et. 30/11/202) Objeto: Contratação 85 empresa para execução de castração cinírgica e eutanásia de animais caninos e felinos, visando atender a demanda da Secretaria Municip	, -510.00
CPF do Responsavet 019349030 Data Ratificação: 10/1/2021 CPF do Ratificação: 10/1/2021 CPF do Ratificação: 10/1/2021 Processo: Fundamentação: Tipo Regime de Execução Publicação: 30/1/2021 Processo: Fundamentação: (Lei 14135/21) CD Disp. (Lei, 14135/21) Contratação de 30/1/2021). RSS-178-2021DIS: Aft. 75 inciso II Lei nº: 13.203/16 (Lei 14135/21) CD Disp. (Lei, 14135/21) Contratação de empresa para execução de castração cinírgica e eutanâsia de animais caninos e felinos, visando atender a demanda da Secretaria Municip. Objeto: Contratação de empresa para execução de castração cinírgica e eutanâsia de animais caninos e felinos, visando atender a demanda da Secretaria Municip.	
Processo Fundamentação Tipo Regime de Execução de 30/11/2021 FSS-176-2021015 Art. 75, inciso If Lei nº 13.203/16 (Lei 14133/21) CD Diap. (Lei 14133/21) Contratação et 30/11/2021 FSS-176-2021015 Art. 75, inciso If Lei nº 13.203/16 (Lei 14133/21) CD Diap. (Lei 14133/21) Contratação de empresa para execução de castração cirárgica e eutanásia de animais caninos e felinos, violando atender a demanda da Secretaria Municip. Objeto: Contratação de empresa para execução de castração cirárgica e eutanásia de animais caninos e felinos, violando atender a demanda da Secretaria Municip.	
	Valor (4.500,00 al de Saú
Tipo Pessoa: Jurídica CNPJ / CPF: 3527252800036 CNPJ / CPF: 352725282800036 CNPJ / CPF: 35272528000036 CNPJ / CPF: 35272800000000000000000000000000000000000	33
CPF do Ratificador: 01654936576 Processo) Fundamentação Tipo Regime de Execução Públicação Processo) Fundamentação Lei 14133/211 CD Disp. (Lei 14135/21) Contratação se 26/11/202) RS.	Valor 30,000,00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestoção de serviços de gerenciamento e processamento dos autos de infração de trânsito e locação de equir	
Fornecedor: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - ME CPF do Responsávei: 01854986576 Imprensa Oficial: DIÁRIO OFICIAL Data Bispensa: 26/11/2021	1

	A 200	-	,		
•		•		ě	
		٦,	Ĭ,		

CPF do Ratificador: 01654966576

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Emissão: 03/01/2022 09:54:42

	Dispensas / Inexigibilidades	<u></u>
Unidade: Prefeitura Municipal de SANTALUZ		
Competência: 11/2021		Talci Valor
Processo Fundamentação	Tipe Regime de Execução 3/16 (Le) 14133/21) CO Disp. (Le) 14133/21) Contratação per 20 de plotagem, padronização velcular e apácação de patículas de p	18/09/2021 R\$11.150.0
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviç Secretaria de Administração da Prefeitura de San	The state of the s	CMPJ/CPF: 43857743000195
Fornecedor: LAISA MIRELY BARBOZA FERREIRA	Tipo Pessoa: Juridica	Data Dispensa: 18/11/2021
CPF do Responsável: 01854966576	imprensa Oficial: DIÁRIO OFICIAL	Data Ratificação: 18/11/2021
CPF do Ratificador: 01654956576 Processo: Fundamentação 170-2021-DIS Art. 75, Indiso-II Cei nº 13.30	Tipo Regime de Exécução BATIS (Lei 14133/21) CO Diepi (Lei 14133/21) Contintação sel	Publicação Vai 10/11/2021 R\$32,480,6
Objeto: Contralação de empresa especializada para pres necessidades da Prefeitura do município de Sant	tação de serviços de amamentação e decoração para realização de aluz-BA.	eventos insutucionais para atender do Ctip3/CPF: 14827359000141
Fornecedor: VALDINETE ARAUJO RAMOS	Tipo Pessoa: Jurídica	Data Dispensa: 10/11/2021
CPF do Responsável: 09849599553	Imprensa Oficial: DIÁRIO OFICIAL	Data Ratificação: 10/11/2621
CPF do Ratificador: 01654966576	Tigo Regime de Execução	Publicação Val
Processo: Fundamentação 166-2021DIS Ad. 75, Inciso II Lelin: 13.30	13/16 (Lei 14133/21) CD Diso. (Lei 14133/21) Contratação se	09/11/2021 R\$29.976
Objeto: Contratação de empresa para locação de toldos	visando stender às demandas das Secretarias do município de Santi	aruz-04.
	Tipo Pessoa: Jurídica	CMPJ / CPF: 42353556000109
	tipo Peseda: Cartina	





TCF4 SIGA - Sistema Integrado de Ges	etão e Auditoria	Emissão: 03/01/2022 09:54:
	Dispensas / Inexigibilidades	
Unidade: Prefeitura Municipal de SANTA	ALUZ	
Competência: 11/2021		The state of the s
Processo Fundamentação 175-2021DIS An. 24, inciso X Lei n	Tipo Regime de Execução 8.668/93 Dispensa indireta por Preco Global	30/11/2021 FIG3.600 R
Objeto: Locação de imóvei garantir moradia à fami	iia em situação de vetnembilidade social, em cumprimento da Lei nº 147/201	12
Fornecedor: Analdino Dias do Carmo	Tipo Pessoa: Física Imprensa Oficial: DIĂRJO OFICIAL	CNPJ / CPF: 02367903581 Data Dispensa: 30/11/2021
CPF do Responsável: 01654966576	Imprensa Oficial: Diargo Oficial	Data Ratificação: 30/11/2021
CPF do Ratificador: 01654966576 Processo: Fundamentação 169-2021DIS: Art. 24, Inciso II Lei n	8.666/93 Diopensa Indireta por Preco Global	Publicação Val 64/11/2021 RSS 114
Objeto: Contratação de empresa para realização d	e surso profissionalizante para árixiros de futebol, para atender á Secretaria	da Espoira, Cuara e parenada da parten
Fornecedor: X.COM INFORMÁTICA, PROPAGAI	NDA E DESIGN LTDA Tipo Pesson: Jurídica	CNPJ / CPF: 22026951000101
CPF do Responsável: 01654966576	Imprensa Oficial: DIĂRIO OFICIAL	Data Ratificação: 64/11/2021
CPF do Ratificador: B1854968578	a Carrier and Section	Valor Total: R\$228,126,20
Quantidade de Registros: 11	the graph of the contract of t	·

DAS OBRAS PÚBLICAS --AÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Foi expedida Instrução Normativa 004-2021 normatizando as rotinas e procedimento para realização e recebimento de obras e serviços de Engenharia do Município de Santaluz.

Foi também solicitada nomeação de comissão para acompanhamento das obras públicas municipais:

No mês em tela foi lançada medição da obra 004--2021no valor de R\$ 96.786,38.

-		Me	dição de Obra	
-	Unidade: Pre	efeitura Municipal de SANTA	ALUZ	
	Obra	Nº da Medição	Data da Medição	Valor da Medicão
:	006-2021	002-2021 002-2021 002-2021	24/11/2023	X Address A Company of the
	a a fajar filozofi La sala di Sala	Balling and Albanda Salah Marahamatan Salah Salah Marahamatan Salah		g de la propieta de La companya de la propieta de la pr
		e i jaran karan	the grade Armae	e staten ett skriget i skrive skrivet k

) A BAHIA

PREFEITURA DE SANTALUZ



Controladoria Interna do Município

14. DAS PÚBLICAÇÕES.

No mês em tela houve publicação de Relatórios da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2021.

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Não houve ocorrência de operações de crédito no mês em exame.

DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO

Em razão da dívida do município se encontrar dentro dos limites fixados pela Resolução nº 40, do Senado Federal, não houve necessidade de emissão de alerta.

DOS ADIANTAMENTOS 18 -

Não houve ocorrência

DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES. 19 -

O Poder Executivo Municipal não autorizou a realização, subvenções.

DA DÍVIDA ATIVA 20 -

Em decorrência da ausência de informação da ex-gestão no período de transição da Divida Ativa a atual gestão logo após tomar posse, não encontrou tais informações a respeito da divida ativa do Município.

DA RECEITA 21 -

No mês em tela foram emitidos documentos de arrecadação, estando todos devidamente registrados na contabilidade.

O controle de entrada das receitas é efetuado em primeira mão pela tesouraria e consequentemente pelo setor de contabilidade, atendendo ao quanto predisposto na legislação que rege a matéria.

O cadastro dos contribuintes está registrado no setor tributário (aqueles que tratam de receitas provenientes de tributos) e os demais cadastros são mantidos no setor de contabilidade.

22- <u>DA DESPESA PÚBLICA</u>

No mês foram emitidos processos de pagamento, todos constando em sua composição as fases Prefeitura Municipal de Santaluz, Avenida Getúlio Vargas, 690 – Centro Administrativo - Santaluz/BA CEP 48.880-000 - CNPJ: 13.807.870/0001-19.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e602f01e-12c0-4f38-a243-0e4fec7a55a

ES DA BAHIA PREFEITURA DE SANTALUZ



Controladoria Interna do Município

16

de empenho, de liquidação e do pagamento, conforme preceitua a Lei Federal nº. 4.320/64.

Foi observado que a composição dos processos de pagamentos também atende ao que determina a Resolução TCM BA nº. 1.060/2005.

Nesse sentido, o Relatório Gerencial de Acompanhamento mensal demonstra que o total de Despesas Realizadas (que são todas as despesas liquidadas até o final do 2ºQuadrimestre), foi de R\$ 73.920.678,64 representando o percentual de 83,34% em relação à dotação atualizada para o exercício.

23 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS - LIMITES CONSTITUCIONAIS

A Controladoria, no exercício das suas atribuições realizou a sua apuração e verificação do cumprimento dos limites constitucionais, averiguando as despesas realizadas com a saúde, educação 25%, FUNDEB 70% e despesas de pessoal. Em tempo ressaltamos que o controle interno do município, está observando cuidadosamente a aplicação dos índices que o município vem aplicando por determinação da lei.

24 - SAÚDE

A Administração realiza transferências de recursos próprios do Município (impostos, transferências constitucionais, multas, juros e dívida ativa de impostos), para a conta movimento de recursos próprios da Secretaria de Saúde, e, através desta a secretaria realiza diversas despesas em ações e serviços públicos de saúde os quais comporão o percentual de aplicação do Município, conforme determina a Emenda Constitucional 29/00.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza pagamentos diretamente pela conta de recursos próprios e transfere, quando necessário, parte desses recursos para as contas vinculadas, visando complementar o saldo financeiro das mesmas, para pagamento da folha dos servidores do Programa Saúde da Família, dos agentes comunitários de saúde, da vigilância epidemiológica.

O Controle Interno do Município está fazendo um acompanhamento mensal, dos valores transferidos para as contas vinculadas averiguando os gastos realizados e incluindo no cômputo da base de cálculo de aplicação do percentual em ações de saúde.

Nesse sentido e considerando o valor total de despesas liquidadas, foi aplicado na manutenção e desenvolvimento da saúde, decorrente da receita liquida de impostos o percentual de 61,63% -



Controladoria Interna do Município

17

25- EDUCAÇÃO

O Município de Santaluz realiza as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, os quais irão compor a base de cálculo do percentual aplicado em educação, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 212. De acordo este artigo, os municípios são obrigados a aplicar o mínimo de 25% dos seus recursos próprios em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nesse sentidoe considerando o valor total de despesas liquidadas, foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, decorrente da receita liquidada de impostos o percentual de 18,94%

26 - <u>FUNDEB</u>

March Street

Jan Jan Jan St.

A Lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 instituiu o Fundo de Manutenção e Deservolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o qual será formado com percentual gradativo das transferências constitucionais, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

O art. 26, Inciso III do caput do art. 5°, da Lei 14.113/2020 estabelece que uma proporção não inferior a setenta por cento dos recursos do Fundo será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação — FUNDEB no que tange à aplicação na remuneração dos profissionais da educação, os gastos também são demonstrados no anexo VIII os quais atingiram o percentual de 72,46% para o Fundeb 70%

26.1 - FUNDEB 15% e FUNDEB 50%

独立工程等鎮壓 经下头流通 的复数

O índice de apuração da arrecadação da receita complementar do VAAT — receita segundo o art. 27 da Lei 14.115 de 2020 (Nova Lei do (FUNDEB), a qual serve de base para o cálculo deste indice). Sendo assim o Município, até a presente data, encontra-se no 15% com aplicação de 30,90% e no 50% não foi aplicado nada ainda, portanto o Município encontra-se com um déficit de aplicação.

27-DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO

Visando ilustrar a nossa análise do controle das despesas com pessoal no exercício de 2021, transcreveremos a seguir, o artigo 18 da Lei 101/00, sendo que, o consideramos como um dos artigos mais importantes da LRF, pois, nele está estabelecido quais as despesas de pessoal que devem entrar no cálculo dos limites estabelecidos para o comprometimento da RCL com essa natureza de despesa. Vejamos então o artigo, *in verbis:*

Como Prefeitura Municipal de Santaluz, Avenida Getúlio Vargas, 690 + Centro Administrativo - Santaluz/BA > 3 and 1 and 1

ES DA BAHIA PREFEITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



18

"Art.18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

- § 1°. Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas com Pessoal".
 - § 2°. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Neste sentido, observa-se que as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, até o final do 2º Quadrimestre de 2021, encontra-se no patamar de R\$ 51.028.164,21, correspondendo a 52,53% DA Receita Corrente Liquida, estando dentro do limíte estabelecido pela LRF, que é de 54% para o Poder Executivo.

28 - Do Portal da Transparência em obediência a Lei 12.527/2011.

No mês em tela a Controladoria Interna solicitou a publicação do decreto nº 377/2021 que regulamenta o direito ao acesso a informação.

Foi também publicado no dia 21 de maio de 2021 a Portaria nº 001-2021 que dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para implementação municipal do Programa Time Brasil da Controladoria Geral da União. Bem como foi assinado o termo de Adesão do Programa para desenvolver ações de transparência para o avanço na gestão pública municipal.

29 - DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

Observamos que a Administração vem executando a sua despesa em cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO, tendo, inclusive demonstrado relevante eficiência e eficácia.

Foi verificado que há compatibilidade entre os projetos e atividades previstas para a Prefeitura no PPA, na LDO e na LOA.

30 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTELLO DA BAHIA PREFEITURA DE SANTALUZ Controladoria Interna do Município



9

Ao finalizar este relatório, espera-se ter atendido minimamente o que dispõe o Art. 17 da Resolução n.º 1.120/05 do TCM/BA, cientes de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos Controles Internos e Externos.

Não podería deixar de destacar a boa iniciativa do Tribunal de Contas dos Municípios ao editar a Resolução 1.120/05. A implementação dos procedimentos nela descritos será de grande valia para a Administração Pública, fortalecendo as Controladorias Municipais no zelo pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Ressaltamos também o forte empenho da Prefeita Municipal, quanto ao apoio e confiança nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria e pela sua luta conjunta com órgão pela lisura e transparência da Gestão.

Santaluz, 29 de Dezembro de 2021.

Carlos Antoniofda Silva Filho

Controlador Geral do Município

DECLARAÇÃO

Eu, Arismário Barbosa Júnior, Prefeito Municipal de Santaluz-BA, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial referente ao mês de Novembro de 2021, bem como das conclusões nele contidas.

Santaluz, 29de Dezembrode 2021.

Arismário Barbosa Júnior Prefeito Municipal ARISMARIO Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA BARBOSA JUNIOR:0165496 JUNIOR:01654966576 Dados: 2022.01.05